



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 543/2023

DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

FAÇO SABER a V.Exa. PREFEITO MUNICIPAL que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 223.564,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), na forma abaixo especificada:

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMATICA	ELEMENTO	VALOR
1901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.392.0036.2.105 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	42.231,50
		3.3.90.36.00	140.666,23
		3.3.90.39.00	40.666,29
TOTAL GERAL			223.564,02

Total do Crédito - R\$ 223.564,02 (duzentos e Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

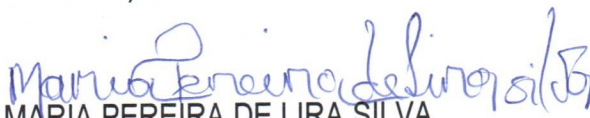
ORGAO/UNIDADE	PROGRAMATICA	ELEMENTO	VALOR
1003 – Fundo Municipal Des. Educação Básica – FUNDEB	12.3665.0271.2.073 – Funcionamento do Fundo de Manu. e Desenv. Educ. Básica – FUNDEB 30%	3.1.90.11.00	140.000,00
0701 – Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	04.122.0036.1.012 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas no Município	4.4.90.51.00	83.564,02
TOTAL GERAL			223.564,02

Total do Crédito - R\$ 223.564,02 (duzentos e Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).


JOSÉ ITAMAR MENDES
PRESIDENTE


MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA
1º SECRETÁRIA